



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano X - Edição nº 01974 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
46E27424AADAF1D02B5929B06F0C4F66

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 121/2023
- PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICOS CELULARES - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-
- LEI Nº 2390/2024 – DENOMINA DE RUA JOSÉ SOUZA SANTOS A RUA G, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA, JEQUIÉ/BA.
-
- DECRETO Nº25220/2024 – ALTERA NOME DE REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA DO CMAS.
- EXTRATO DE CONTRATO N 123 2024 EXTRATO DE INEX 106 2024 EM NOME DE MARI FERNANDEZEVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375.2022
- EXTRATO DE CONTRATO 126 2024 E EXTRATO DE INEX 107 2024
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 133.2024
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

ALEA COMERCIAL LTDA, com endereço à Av. Acesso Rodoviário, s/n, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, CNPJ/MF Sob o 12.011.917/0003-32 através do seu representante legal, VICTOR FREITAS MEDEIROS, R.G. nº. 53952 CPF nº. 643.675-6, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 434.428,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 03- APONTADOR DE LÁPIS/LÁPIS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90116	APONTADOR DE LAPIS, MANUAL, SIMPLES, PORTATIL, 1 ENTRADA. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE . PEQUENO E PRÁTICO. ÓTIMA APONTABILIDADE. SELO DO INMETRO.	10.000	UN	GATTE	0,17	1.700,00
2	82137	LAPIS COMUM Nº 2, CAIXA COM 144 UN	5.000	CX	GATTE	23,54	117.700,00
3	98289	LÁPIS DE COR, GRANDE, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPERRESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS	5.000	CX	GATTE	4.00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		MINIMAS), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.					
TOTAL							139.400,00

LOTE 08-CANETAS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98272	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA ANTI-RACHADURA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA E MACIA. SEM BORRAR E SEM FALHAR, OU SEJA, SEM INTERRUPÇÕES NA ESCRITA. TAMPA: FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA. CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (NÃO ROLA DA MESA FACILMENTE) E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. NÃO RETRÁTIL. PEGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE. LARGURA 2,00CM, ALTURA 2,00CM, PESO 500,00G.	1.000	CX	COMPACT OR	28,77	28.770,00
2	98273	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA ANTI-RACHADURA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA E MACIA. SEM BORRAR E SEM FALHAR, OU SEJA, SEM INTERRUPÇÕES NA ESCRITA. TAMPA: FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA. CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (NÃO ROLA DA MESA FACILMENTE) E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. NÃO RETRÁTIL. PEGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA SUAVE. LARGURA 2,00CM, ALTURA 2,00CM, PESO 500,00G.	1.000	CX	COMPACT OR	28,77	28.770,00
3	98274	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA ANTI-RACHADURA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA E MACIA. SEM BORRAR E SEM FALHAR, OU SEJA, SEM INTERRUPÇÕES NA ESCRITA. TAMPA: FIXADA POR PRESSÃO E NÃO ROSQUEADA. CORPO TRANSPARENTE, SEXTAVADO (NÃO ROLA DA MESA FACILMENTE) E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, NA COR DA TINTA. NÃO RETRÁTIL. PEGA ARREDONDADA. PROPORCIONA ESCRITA	1.000	CX	COMPACT OR	28,77	28.770,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		SUAVE. LARGURA 2,00CM, ALTURA 2,00CM, PESO 500,00G.					
4	98275	CANETA HIDROCOR, COLORIDA, FORMULAÇÃO COM CORANTES DE ALTA QUALIDADE; LAVÁVEL; CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE; CARGA NÃO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE UNIDADES).	5.000	UN	GATTE	3,43	17.150,00
5	98276	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	1.000	CX	GATTE	7,77	7.770,00
6	98277	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	1.000	CX	GATTE	7,77	7.770,00
TOTAL							119.000,00

LOTE 18-GRAMPOS E GRAMPEADORES							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90175	GRAMPEADOR ALICATE METALICO, ALTAMENTE RESISTENTE. APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS: 16,5X3X7. GRAMPO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 1 UNIDADE.	500	UN	YINS	19,80	9.900,00
2	90177	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATE 100FL.	200	UN	MASTERPRI NT	42,37	8.474,00
3	98286	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO COM AJUSTE DE PRESSÃO: CHAPA DE AÇO; TIPO DE GRAMPO INDICADO PARA O GRAMPEADOR MANUAL: RETO; ALTURA DO GRAMPO INDICADO: 4 MM A 14MM.	50	UN	JOCAR	48,70	2.435,00
4	62905	GRAMPO 106/06.	300	CX	BRW	11,04	3.312,00
5	67646	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	2.000	CX	GATTE	4,40	8.800,00
6	68353	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO SPIRAL GRAMPOS CX 1000 UN.	500	CX	CIS	7,55	3.775,00
TOTAL							36.696,00

LOTE 22-PASTAS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98296	PASTA CATÁLOGO, A4, COM VISOR, COR PRETA, COM 100 PLÁSTICOS FINOS, 4 FUIROS.	500	UN	ACP	17,45	8.725,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	53760	PASTA CLASSIFICADOR - AZ - ESTREITA	800	UN	POLYCART	11,04	8.832,00
3	53761	PASTA CLASSIFICADOR - AZ - LARGA	800	UN	POLYCART	11,04	8.832,00
4	90185	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 12 DIVISÕES. DE POLIPROPILENO.	100	UN	ACP	15,63	1.563,00
5	98297	PASTA SUSPensa KRAFT: COM VARETA PLÁSTICA, GRAMPO PLÁSTICO E VISOR COMPLETO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.000	UN	POLYCART	1,79	3.580,00
TOTAL							31.532,00

LOTE 28-TESOURAS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90199	TESOURA DE PICOTAR 21,6CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL / RESINA TERMOPLÁSTICA - COM FÁCIL MANUSEIO E MUITO CONFORTÁVEIS, POSSUEM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - OS CABOS ANATÔMICOS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA MÃOS.	500	UN	MASTERPRI NT	43,04	21.520,00
2	90200	TESOURA INOX USO GERAL CABO PLÁSTICO. UNIDADE	500	UN	GATTE	7,68	3.840,00
3	52077	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA	18.000	UN	GATTE	1,58	28.440,00
TOTAL							53.800,00

LOTE 35-CORRETIVO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98281	CORRETIVO LIQUIDO, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR DE BOA QUALIDADE, NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. FRASCO COM 18 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES.	3.000	CX	RADEX	18,00	51.000,00
TOTAL							54.000,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 12.011.917/0003-32.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, com endereço à **Av. Cesar Borges, 14-B, Centro, Terra Nova-Ba**, CNPJ/MF Sob o **32.756.901/0001-02** através do seu representante legal, **WILSON CARDOSO DOS SANTOS**, R.G. nº. **82.799-8** CPF nº. **378.135-8**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 844.206,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 01- ADESIVO /ANOTE E COLE/BLOCO ADESIVO						
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98259	ADESIVO INSTANTÂNEO 100G. COLA INSTANTÂNEA MÉDIA VISCOSIDADE. ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS; BICO ANTI-ENTUPIMENTO.	2.000	UN	17,13	34.260,00
2	98260	ANOTE E COLE, TAMANHO PEQUENO 38X51, CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 UNIDADES, DE CORES VARIADAS.	200	UN	5,95	1.190,00
3	90119	BLOCO AUTO ADESIVO 102X76 AMARELO C/100FLS. PT 1 UNIDADE	2.000	UN	6,60	13.200,00
TOTAL						48.650,00

LOTE 15-ESPIRAIS						
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90159	ESPIRAL 12MM PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	200	PC	31,14	6.228,00
2	90160	ESPIRAL 14MM PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	200	PC	39,00	7.800,00
3	90161	ESPIRAL 17MM PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	200	PC	45,00	9.000,00
4	90162	ESPIRAL 20MM PARA 120 FOLHAS PRETO COM 80 UNIDADES	200	UN	45,00	9.000,00
5	90163	ESPIRAL 23MM PARA 140 FOLHAS PRETO COM 60 UNIDADES	200	PC	45,00	9.000,00
6	90164	ESPIRAL 25MM PARA 160 FOLHAS PRETO COM 48 UNIDADES	200	PC	45,00	9.000,00
7	90165	ESPIRAL 29MM PARA 200 FOLHAS PRETO COM 36 UNIDADES	200	PC	45,00	9.000,00
8	90166	ESPIRAL 7MM PARA 25 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	200	PC	18,00	3.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9	90167	ESPIRAL 9MM PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	200	PC	22,00	4.400,00
TOTAL						67.028,00

LOTE 20-GUILHOTINA						
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98287	GUILHOTINA A3 SEMI INDUSTRIAL; GUILHOTINA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE CORTE DE 300 FOLHAS; CONFECCIONADA EM AÇO; COMPRIMENTO DO CORTE: 42CM; ESQUADRO: POSSUIR UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; FACA COM MOLA E PRENSA TRAVÁVEL; FACA COM TRAVA AUTOMÁTICA; PÉS EMBORRACHADOS; PRENSAGEM DO PAPEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA ROTATÓRIA; DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X C): 31 X 39 X 54CM	200	UN	1.771,33	354.266,00
2	98288	GUILHOTINA A4 SEMI INDUSTRIAL FEITA EM AÇO; CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 350 FOLHAS; ESQUADRO PERFEITO; POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; FACA COM MOLA E PRENSA TRAVÁVEL; FACA COM TRAVA AUTOMÁTICA; PÉS EMBORRACHADOS; ESQUADRO PERFEITO; POSSUI UM ESQUADRO FIXO E UM MÓVEL, QUE DEVE SER AJUSTADO NO TAMANHO DO CORTE; PRENSAGEM DO PAPEL ATRAVÉS DE UMA MANIVELA ROTATÓRIA, PERMITINDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO; COMPRIMENTO DO CORTE: 34CM; ALTURA: 31CM;	200	UN	1.871,31	374.262,00
TOTAL						728.528,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ: 32.756.901/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com endereço à Rua Serra do Abiá, nº 52, Barro Vermelho, Santo Antonio de Jesus-BA, CNPJ/MF Sob o 14.780.254/0001-84 através do seu representante legal, DANIELA FIDELIS DE SOUZA BARRETO, R.G. nº: [REDACTED] 86.501-[REDACTED], CPF nº. [REDACTED] 329.175-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 06-BORRACHA							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90125	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.TAMANHO APROXIMADO:LARGURA: 32MMALTURA: 21 MMLPROFUNDIDADE: 6 MM	10.000	UN	MASTER	0,27	2.700,00
2	90126	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS. APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. PRÁTICAS E FUNCIONAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA PONTA DO LÁPIS.	5.000	UN	REDBOR	0,28	1.400,00
3	90127	BORRACHA RETANGULAR BICOLOR. PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. É INDICADA PARA APAGAR	2.000	UN	MASTER	0,42	840,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		CANETA E LÁPIS DE COR.					
			TOTAL				4.940,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.11 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº 8.666/93, e decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANCÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.780.254/0001-84.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP, com endereço à Rua Rubens Almeida, nº 18, Campo do América, Jequié-BA, CNPJ/MF Sob o 13.132.826/0001-56 através do seu representante legal, JOSE CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, R.G. nº. 96187 CPF nº. 634.805-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.364.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 21-PAPEIS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90575	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS	100	UN	PLARUTE	60,00	6.000,00
2	59874	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00 M, CORES VARIADAS	10.000	FL	VMP	1,20	12.000,00
3	98292	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180GRS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	500	PC	MASTER PRINT	18,00	9.000,00
4	98293	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 230GRS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	PC	MASTER PRINT	23,00	11.500,00
5	98294	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - 130 GRS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PC	MASTER PRINT	39,00	19.500,00
6	52059	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	10.000	FL	MC PAPER	1,50	15.000,00
7	98295	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER - 75G BOBINA 1100MMX100M TUBO 2" - COR: BRANCO; GRAMATURA: 75G/M2; TAMANHO: 110CM X 100 METROS; PESO: 8,900KG; TAMANHO DA EMBALAGEM: 1,10X13X13CM; TUBO: 2 POLEGADAS	200	RL	MARPAX	165,00	33.000,00
8	65082	PAPEL OFICIO A4 (210 X 297 MM) COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/², EMBALAGEM: CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS	5.000	CX	CHAMEX	249,80	1.249.000,00
9	52564	PAPEL OFICIO, FORMATO A-4, COLORIDO, DIMENSAO 210X297 MM. PACOTES CONTENDO 100 FOLHAS.	1.000	PC	CHAMEQUINHO	3,50	3.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	30490	PAPEL VERGE , DIMENSAO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS	500	PC	FILIPAPER	11,00	5.500,00
TOTAL							1.364.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP, CNPJ: 13.132.826/0001-56.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIÉ, com endereço à Rua Lelis Piedade, nº 347, Centro, Jequié-BA, CNPJ/MF Sob o 32.300.729/0001-70 através do seu representante legal, LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA, R.G. nº. 1708 CPF nº. 142.495-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 126.192,00 (cento e vinte e seis mil cento e noventa e dois reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 09-CARTOLINAS E ENVELOPES							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	66405	CARTOLINA DUPLA FACE	10.000	FL	VPM	0,90	9.000,00
2	52631	CARTOLINA GUACHADA - CORES VARIADAS	10.000	FL	VPM	0,90	9.000,00
3	63441	CARTOLINA SIMPLES, CORES VARIADAS	10.000	FL	VPM	0,70	7.000,00
4	68416	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 240X340	5.000	UN	SCRITY	0,65	3.250,00
5	66664	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 26X36	1.000	UN	SCRITY	0,40	400,00
TOTAL							28.650,00

LOTE 24-PINCEIS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98299	PINCEL 141 N 0. PINCEL CHATO QUADRADO 141 CABO: CURTO, CURTO - COR CASTANHO ESCURO COMPOSICAO: COR GRIS FILAMENTO: DE QUALIDADE FORMATO: CHATO IDEAL PARA: COBERTURA DE AREA, FUNDOS INDICACAO DE TINTAS: ACRILICA, PRIMER, PVA, TINTAS A BASE DE SOLVENTE, TINTAS PARA CERAMICA, VERNIZ TECNICA: AQUARELA, CERAMICA,GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO VIROLA: ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	7,00	1.400,00
2	98300	PINCEL 141 N 04. CABO LONGO, PELO DE MARTA TROPICAL CHATO, UTILIZADO PARA TECNICAS DE: OLEO, ACRILICO, GUACHE E ARTESANATO EM GERAL	200	UN	LEOELEO	7,43	1.486,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	98301	PINCEL 141 N 06 PINCEL TIGRE 141 N 06 - CHATO. PINCEL CHATO COM PELO DE MARTA TROPICAL, UM PELO NATURAL SELECIONADO QUE CONFERE FIRMEZA E ELASTICIDADE ALEM DE CAPACIDADE DE RETENCAO, CABO LONGO CASTANHO -PELO DE MARTA TROPICAL - FORMATO CHATO - TECNICA MADEIRA E OLEO -VIROLA DE ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	10,23	2.046,00
4	98302	PINCEL 141 N 08. PINCEL CHATO QUADRADO MARTA TROPICAL 141 CABO: CURTO, CURTO - COR CASTANHO ESCURO COMPOSICAO: MARTA TROPICAL - COR GRIS FILAMENTO: MARTA TROPICAL FORMATO: CHATO IDEAL PARA: COBERTURA DE AREA, FUNDOS INDICACAO DE TINTAS: ACRILICA, PRIMER, PVA, TINTAS A BASE DE SOLVENTE, TINTAS PARA CERAMICA, VERNIZ TECNICA: AQUARELA, CERAMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO VIROLA: ALUMINIO. MODELO / TIPO PINCEL CHATO, TCNICA PINTURA, PINTURA EM CERMICA, PINTURA EM GESSO, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM METAL, PINTURA EM PORCELANA, PINTURA EM VIDRO, FORMATO CHATO, CABO CURTO, FILAMENTO MARTA TROPICAL, INDICAO: TINTAS, ACRILICA, PVA, VERNIZ, SELADORA VIROLA ALUMNIO	200	UN	LEOELEO	11,63	2.326,00
5	98303	PINCEL 141 N 12. PINCEL CHATO QUADRADO MARTA TROPICAL 141 CABO: CURTO, CURTO - COR CASTANHO ESCURO COMPOSICAO: MARTA TROPICAL - COR GRIS FILAMENTO: MARTA TROPICAL FORMATO: CHATO IDEAL PARA: COBERTURA DE AREA, FUNDOS INDICACAO DE TINTAS: ACRILICA, PRIMER, PVA, TINTAS A BASE DE SOLVENTE, TINTAS PARA CERAMICA, VERNIZ TECNICA: AQUARELA, CERAMICA,GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO VIROLA: ALUMINIO. MODELO / TIPO PINCEL CHATO, TCNICA PINTURA, PINTURA EM CERMICA, PINTURA EM GESSO, PINTURA EM MADEIRA, PINTURA EM METAL, PINTURA EM PORCELANA, PINTURA EM VIDRO, FORMATO CHATO, CABO CURTO, FILAMENTO MARTA TROPICAL, INDICAO: TINTAS, ACRILICA, PVA, VERNIZ, SELADORA VIROLA ALUMNIO	200	UN	LEOELEO	17,03	3.406,00
6	98304	PINCEL 141 N 14. O PELO MARTA TROPICAL MACIO, FLEXIVEL E SEDOSO, INDICADO PARA PINTURA EM TELA, MADEIRA, CERAMICA, PAPEL E OUTRAS SUPERFICIES LISAS, FORMATO: CHATO PONTA: PELO MARTA TROPICAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO: LONGO/POLIPROPILENO, NUMERACAO: 14, INDICADO PARA: RESINA A BASE DE GUA RESINA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A BASE DE GUA, TINTA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A LEO, TINTA ACRILICA DECORATIVA, TINTA ACRILICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, VERNIZ A BASE DE GUA, VERNIZ A BASE DE SOLVENTE.	200	UN	LEOELEO	21,03	4.206,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	98305	PINCEL 141 N 20. O PELO MARTA TROPICAL MACIO, FLEXIVEL E SEDOSO, INDICADO PARA PINTURA EM TELA, MADEIRA, CERAMICA, PAPEL E OUTRAS SUPERFICIES LISAS, FORMATO: CHATO PONTA: PELO MARTA TROPICAL, VIROLA: ALUMINIO POLIDO, CABO: LONGO/POLIPROPILENO, NUMERACAO: 20, INDICADO PARA: RESINA A BASE DE GUA RESINA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A BASE DE GUA, TINTA A BASE DE SOLVENTE, TINTA A LEO, TINTA ACRILICA DECORATIVA, TINTA ACRILICA PARA TELA, TINTA GUACHE, TINTA P.V.A, VERNIZ A BASE DE GUA, VERNIZ A BASE DE SOLVENTE	200	UN	LEOELEO	32,22	6.444,00
8	98306	PINCEL 308 N 0. CABO: CURTO, COMPOSICAO: MARTA - COR MARROM FILAMENTO: MARTA FORMATO: REDONDO IDEAL PARA: DETALHES, FILETES, MANCHAS INDICACAO DE TINTAS: TINTA A BASE DE AGUA TECNICA: AQUARELA, FILETES, GUACHE, SEDA VIROLA: ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	8,60	1.720,00
9	98307	PINCEL 815 N 0 PINCEIS COM CERDA NATURAL CHATO COM CABO LONGO IDEAL PARA FAZER CONTORNOS, COBERTURA DE AREA, CANTOS, PATINA, PREENCHIMENTO, SAO INDICADOS PARA SUPERFICIES COMO MADEIRA, CERAMICA, GESSO, TECIDO, PAREDE, MURAL, TELA E PAINEL, IDEAL PARA TELA, INDICADO PARA TINTA OLEO, ACRILICA E PARA TECIDO, COMPOSICAO CABO LONGO: OS CABOS LONGOS SAO INDICADOS PARA A PINTURA DE LONGA E MEDIA DISTANCIA. INDICADO PARA PINTURAS EM PAINES E TELAS EM CAVALETES.	200	UN	LEOELEO	2,38	476,00
10	98308	PINCEL 815 N 02. PINCEL 815 N 02 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	2,40	480,00
11	98309	PINCEL 815 N 04. PINCEL 815 N 04 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	2,62	524,00
12	98310	PINCEL 815 N 12. PINCEL 815 N 12 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	4,62	924,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	98311	PINCEL 815 N 6. PINCEL 815 N 06 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	3,42	684,00
14	98312	PINCEL 815 N8. PINCEL 815 N 08 SINTETICO PINCEL CHATO COM CERDA BRASIL BRANCA, UMA CERDA FORTE, LONGA, DURAVEL E FLEXIVEL. INDICADOS PARA TINTAS ESPESSAS COMO POR EXEMPLO OLEO, ACRILICA E TECIDO. CABO LONGO AMARELO, CERDA BRANCA, FORMATO CHATO, TECNICA TECIDO, OLEO E ACRILICA, VIROLA DE ALUMINIO.	200	UN	LEOELEO	4,10	820,00
15	82122	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	5.000	UN	JOCAROFFICE	3,53	17.650,00
16	82121	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR PRETA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	5.000	UN	JOCAROFFICE	3,53	17.650,00
17	92742	PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA, NA COR VERDE, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	5.000	UN	JOCAROFFICE	3,53	17.650,00
18	30954	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO DE 12 (DOZE) CM.	5.000	UN	JOCAROFFICE	3,53	17.650,00
TOTAL							97.542,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito

Municipal. Fornecedor: LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA DE JEQUIÉ, CNPJ:

32.300.729/0001-70.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, 92, Centro, Mata de São João-Ba, CNPJ/MF Sob o 07.623.277/0001-10 através do seu representante legal, WILSON CARDOSO DOS SANTOS, R.G. nº. 82.799- CPF nº. 378.135- conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 975.625,00 (novecentos e setenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 02- ALMOFADA E TINTAS P/ CARIMBRO/APAGADOR QUADRO BRANCO/PINCÉIS PARA QUADRO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90111	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 AZUL. POSSUI TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE.REVESTIMENTO DA ALMOFADA EM TECIDO RECARREGAVEL	100	UN	RADEX	4,20	420,00
2	90112	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 PRETA. POSSUI TINTA DE EXCELENTE QUALIDADE.REVESTIMENTO DA ALMOFADA EM TECIDO RECARREGAVEL	100	UN	RADEX	4,20	420,00
3	90113	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES. LIMPEZA EFICIENTE E PRÁTICA QUE NÃO DANIFICA O MATERIAL DO QUADRO. CONTA COM SUPORTE INTEGRADO PARA DOIS MARCADORES. DIMENSÕES: LARGURA: 15,50 CM ALTURA: 4,00 CM	2.000	UN	RADEX	6,00	12.000,00
4	67669	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR AZUL, COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.	5.000	UN	GATTE	1,40	7.00
5	84091	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR PRETA, COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.	5.000	UN	GATTE	1,41	7.050,00
6	84092	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO, COR VERMELHA, COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM UMA TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE.	5.000	UN	GATTE	1,42	7.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	30313	TINTA CARIMBO NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40 ML.	150	UN	RADEX	3,24	486,00
8	61975	TINTA CARIMBO NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40 ML.	100	UN	RADEX	3,24	324,00
TOTAL							34.800,00

LOTE 11-CLIPS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	32501	CLIPS PARA PAPEL, Nº 02. GALVANIZADO EMB: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000	CX	ECCO CLIPS	1,00	1.000,00
2	64932	CLIPS PARA PAPEL, Nº 04. GALVANIZADO EMB: CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CX	ECCO CLIPS	1,00	1.000,00
3	98278	CLIPS PARA PAPEL, Nº 05. GALVANIZADO EMB: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000	CX	ECCO CLIPS	1,00	1.000,00
4	84077	CLIPS PARA PAPEL, Nº 6/0 GALVANIZADO. EMB: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000	CX	ACC	2,00	2.000,00
5	98279	CLIPS PARA PAPEL, Nº 08. GALVANIZADO EMB: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000	CX	ACC	5,00	5.000,00
6	98280	CLIPS PARA PAPEL, Nº 10. GALVANIZADO EMB: CAIXA COM 100 UNIDADES.	1.000	CX	ACC	5,00	5.000,00
TOTAL							15.000,00

LOTE 12-COLAS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	66967	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, COM 12 UNIDADES.	2.000	CX	GLINORTE	17,00	34.000,00
2	96359	COLA BRANCA 1 LITRO	1.000	L	GLINORTE	11,00	11.000,00
3	90148	COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, 23G CADA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE	6.000	CX	ACRILEX	7,03	42.180,00
4	63707	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	6.000	CX	GLINORTE	4,50	27.000,00
5	90149	COLA DE SILICONE P/ ARTESANATO 51G/61ML	2.000	UN	RENDICOLA	2,36	4.720,00
6	69312	COLA EM BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO. BASE GIRATÓRIA, NÃO TOXICA, PESO LIQUIDO DE 40 GRAMAS. COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	1.000	UN	ACRILEX	4,00	4.000,00
7	90150	COLA LÍQUIDA PARA EVA E ISOPOR 35G TRANSPARENTE.	500	UN	GLINORTE	4,20	2.100,00
TOTAL							125.000,00

LOTE 13-CORDAS-ESLÁSTICOS E BARBANTES/SACOS DE LIXO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90151	CORDA DE SISAL 10 MM ROLO COM 140 METROS	100	RL	SÃO JOSÉ	13,50	1.350,00
2	92740	CORDA DE SISAL 2 MM ROLO COM 500 METROS	200	RL	SÃO JOSÉ	14,00	2.800,00
3	96055	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 GRAMAS.	500	UN	EURORAMA	8,00	4.000,00
4	97047	ELÁSTICO LÁTEX NR 18 AMARELO - PACOTE COM 1KG	500	PC	MERCUR	34,50	17.250,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	92745	SACO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE EM POLIETILENO (PE) 100% VIRGEM. - MEDIDAS - 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, ESPESSURA 0,006. - PACOTES COM 50 UNIDADES.	400	PC	XINGÓ	19,00	7.600,00
TOTAL							33.000,00

LOTE 14-EMBORRACHADOS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90152	EMBORRACHADO COM GLITER. PLACA DE EVA 40CM X 48CM COM GLITTER. CORES VARIADAS.	15.000	UN	PLAST.CO	2,06	30.900,00
2	90153	EMBORRACHADO DE CORES VARIADAS. FORMATO: 40 CM X 60 CM	10.000	UN	PLAST.CO	1,71	17.100,00
TOTAL							48.000,00

LOTE 16-ESTILETES E EXTRATORES							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	31700	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLASTICO, LAMINA ESTREITA DIVIDIDA, DIMENSOES 09 X 60 MM.	1.000	UN	BRW	0,83	830,00
2	29972	ESTILETE LARGO, CORPO PLASTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSOES DE 18 X 105 MM.	1.000	UN	BRW	1,49	1.490,00
3	98282	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	1.000	UN	BRW	1,38	1.380,00
TOTAL							3.700,00

LOTE 17-FITA ADESIVA							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90170	FITA ADESIVA COLORIDA 5 PEÇAS. FITA PLÁSTICA ADESIVA. TAMANHO: 12 MM X 10M. PACOTE COM 5 ROLOS: 1 AMARELO, 1 AZUL, 1 ROSA, 1 VERDE E 1 VERMELHO.	1.000	PC	ADELBRAS	11,97	11.970,00
2	33034	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSAO 19MM X 50M.	2.000	UN	ADELBRAS	2,24	4.480,00
3	90171	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 15 M	5.000	UN	ADELBRAS	2,50	12.500,00
4	82135	FITA ADESIVA DUREX GRANDE, 12MM X 40 MTS	2.000	UN	ADELBRAS	0,81	1.620,00
5	52960	FITA ADESIVA DUREX PEQUENA 12MM X 10 MTS	2.000	UN	ADELBRAS	0,64	1.280,00
6	90173	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE- LARGA 48MM X 50M	5.000	UN	ADELBRAS	2,69	13.450,00
TOTAL							45.300,00

LOTE 23-PERFURADORES							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90186	PERFURADOR METÁLICO MANUAL - 2 FUROS - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS. POSSUI ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.	200	UN	MAPED	20,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	30232	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICACAO NACIONAL, EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, BASE, ALAVANCA E SUPORTE , FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVES COM MOBILIARIO DE ESCRITORI	100	UN	BRW	63,00	6.300,00
3	98298	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURACAO ATÉ 20 FL, DIÂMETRO FUIROS 3 MM, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL. TAMANHO A3	300	UN	MARES	669,00	200.700,00
TOTAL							211.700,00
LOTE 25-PLACAS DE ISOPOR							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90187	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 005 MM	100	UN	ISOPLAST	2,60	260,00
2	92743	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 010 MM	100	UN	ISOPLAST	4,90	490,00
3	92744	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 015MM	100	UN	ISOPLAST	7,63	763,00
4	90188	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 020 MM	50	UN	ISOPLAST	9,43	471,50
5	90189	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 025 MM	50	UN	ISOPLAST	11,88	594,00
6	90190	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 030 MM	50	UN	ISOPLAST	14,83	741,50
7	90191	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 040 MM	50	UN	ISOPLAST	19,77	988,50
8	90192	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 050 MM	50	UN	ISOPLAST	24,33	1.216,50
9	90193	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 075 MM	50	UN	ISOPLAST	34,20	1.710,00
10	90194	PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 100 MM	50	UN	ISOPLAST	51,30	2.565,00
TOTAL							9.800,00
LOTE 26-TINTAS/VERNIZ							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90205	TINTA FACIAL LÍQUIDA COM 06 POTES. ATÓXICA. CORES ALEGRES E VIBRANTES.	500	CX	COLOR MAKE	13,00	6.500,00
2	57014	TINTA GUACHE - EMBALAGEM: FRASCO COM 250 ML.	5.000	FR	ACRILEX	3,30	16.500,00
3	84033	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS	5.000	UN	ACRILEX	11,00	55.000,00
4	92746	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ? 500ML. DIMENSÕES: 160 X 75 X 245 MM (C X L X A). REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCÉIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. POSSUEM CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHA OS QUADROS. O FRASCO VAI COM UM BICO APLICADOR, PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA	1.000	UN	BRW	37,01	37.010,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO. COR AZUL.					
5	92747	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ? 500ML. DIMENSÕES: 160 X 75 X 245 MM (C X L X A). REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCÊIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. POSSUEM CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHA OS QUADROS. O FRASCO VAI COM UM BICO APLICADOR, PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO. COR PRETO.	1.000	UN	BRW	37,01	37.010,00
6	92748	TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ? 500ML. DIMENSÕES: 160 X 75 X 245 MM (C X L X A). REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCÊIS MARCADORES DE QUADRO BRANCO. POSSUEM CORES VIVAS, COM EXCELENTE RENDIMENTO E ÓTIMA DURABILIDADE, FÁCIL REMOÇÃO E NÃO MANCHA OS QUADROS. O FRASCO VAI COM UM BICO APLICADOR, PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NA HORA DE RECARREGAR O PINCEL, EVITANDO ASSIM, O DESPERDÍCIO. COR VERMELHO.	1.000	UN	BRW	37,00	37.000,00
7	98322	TINTA SPRAY FOSCA - CORES VARIADAS - SECA EM MINUTOS, COBERTURA TOTAL - FRASCO COM 400ML	1.000	UN	TEKBOND	7,00	7.000,00
8	98323	TINTA SPRAY METALIZADA - CORES VARIADAS - SECA EM MINUTOS - COBERTURA TOTAL - FRASCO COM 400ML	1.000	UN	TEKBOND	9,20	9.200,00
9	90202	VERNIZ SPRAY DE USO GERAL 350 ML	500	UN	TEKBOND	8,10	4.050,00
10	64548	PRIMER PARA METAL, VIDRO E PET. 100ML	100	UN	TEKBOND	7,55	755,00
TOTAL						210.025,00	
	LOTE 27-TELA PARA PINTURAS						
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90198	TELA PARA PINTURA EM PINUS. 20X30 CM. UNIDADE	1.000	UN	SOUZA	7,08	7.080,00
2	98319	TELA PARA PINTURA EM PINUS. 50X40 CM.	1.000	UN	SOUZA	15,50	15.500,00
3	98320	TELA PARA PINTURA EM PINUS. 50X70 CM.	1.000	UN	SOUZA	26,12	26.120,00
4	98321	TELA PARA PINTURA EM PINUS. 60X80 CM.	1.000	UN	SOUZA	41,30	41.300,00
TOTAL						90.000,00	
	LOTE 29-PASTIFICADORA PARA PAPEL E POLASEAL						
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	98315	PLASTIFICADORA PARA PAPEL A3 E A4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS - LARGURA MÁXIMA PLASTIFICAÇÃO: 320 MM. - VELOCIDADE: 475 MM./MIN. - TEMPO DE AQUECIMENTO: 3 A 4 MIN. - AJUSTE DE TEMPERATURA FRONTAL - AJUSTE FINO DE TEMPERATURA - RESISTÊNCIA TUBULAR DE VIDRO - 4 CILINDROS DE SILICONE - TEMPERATURA: 100 ~ 200 - ESPESSURA MÁXIMA DE PLASTIFICAÇÃO: 1,2 MM. - FUNÇÃO REVERSE - DIÂMETRO DO ROLO: 20,5 MM. - TAMANHO DA MÁQUINA: 442 X 175 X 98 MM. - POTÊNCIA: 600 W. - PESO: APROXIMADAMENTE 5 KG, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 10%.	300	UN	JST	410,00	123.000,00
2	98316	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - A4 220X307X0,05MM ? PACOTE COM 100UN	500	PC	MARES	54,00	27.000,00
TOTAL							150.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.623.277/0001-10.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

S.A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, com endereço à Rua Luiz Soares Nascimento, nº 224, Sala 22, Ilha das Flores, Vila Velha-ES, CNPJ/MF Sob o 48.547.677/0001-70 através do seu representante legal, SUENE AMORIM FREITAS, R.G. nº. 83003 CPF nº. 767.015-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 495.220,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 04- BEXIGAS							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98262	BEXIGA ESTAMPADA Nº 10 - BALAO DE LATEX - ESTAMPA A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES.	2.000	PC	PIC PIC	19,93	39.860,00
2	90118	BEXIGA LISA PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS. BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 8 ANOS. NUMERO 6.5	5.000	PC	FOLIA	4,02	20.100,00
3	98263	BEXIGA LISA PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS. BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. NUMERO 7	5.000	PC	FOLIA	6,33	31.650,00
4	98264	BEXIGA METALIZADA Nº 10 - BALAO DE LATEX - CORES VARIADAS - PACOTE COM 25 UNIDADES.	5.000	PC	PIC PIC	20,69	103.450,00
TOTAL							195.060,00

LOTE 07-CAIXA TIPO ARQUIVO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98266	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COR AZUL.	2.000	UN	POLYCART	4,40	8.800,00
2	98267	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COR PRETA.	2.000	UN	POLYCART	4,40	8.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	98268	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COR AMARELA.	2.000	UN	POLYCART	4,40	8.800,00
4	98269	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COR VERDE.	2.000	UN	POLYCART	4,40	8.800,00
5	98270	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DIMENSÕES 350 X 130 X 245MM, COR VERMELHA.	2.000	UN	POLYCART	4,40	8.800,00
TOTAL							44.000,00

LOTE 10-CLASSIFICADORES							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR (UNIT. R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90143	CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM PRESILHA. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.):335 X 235 X 50 MM	3.000	UN	ACP	1,65	4.950,00
2	90144	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE FINO COM ELÁSTICO. TAMANHO: OFÍCIO	5.000	UN	ACP	1,65	8.250,00
3	90147	CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE LARGO COM ELÁSTICO 4CM DE LARGURA. TAMANHO: OFÍCIO	3.000	UN	ACP	3,48	10.440,00
TOTAL							23.640,00

LOTE 19-GIZ DE CERA E MASSA DE MODELAR							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98284	GIZ DE CERA COLORIDO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES. ATÓXICO.	8.000	CX	PIRATINING A	3,70	29.600,00
2	90174	GIZ DE CERA COLORIDO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES. ATÓXICO.	8.000	CX	PIRATINING A	2,58	20.640,00
3	98291	MASSA DE MODELAR COM 15 CORES SUPER MACIA; CORES VIVAS; NÃO TÓXICA; CORES VIVAS E BRILHANTES.	8.000	CX	ACRILEX	6,47	51.760,00
TOTAL							102.000,00

LOTE 31-TNT/VELCRO/GLITER/FITILHO/							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98324	TNT LISO - CORES VARIADAS TAM. 1,40X50M - 40G - ROLO COM 40 METROS.	200	RL	MAKE	101,46	20.292,00
2	90201	VELCRO AUTOADESIVO COM DUAS FITAS (GANCHO E ARGOLA). TAMBÉM CHAMADO DE FECHO DE CONTATO, É UTILIZADO EM ARTESANATO E OUTRAS APLICAÇÕES PRÁTICAS DO DIA-A-DIA. 100% POLIAMIDA. ROLO C/ 10 M.	100	RL	HOOP E LOOP	57,28	5.728,00
3	98285	GLITTER EM PÓ ULTRA BRILHO POLIESTER, TUBO COM 20 GRAMAS. CORES VARIADAS.	600	PC	LANTECOR ES	4,00	2.400,00
4	60073	FITILHO PRESENTE SORTIDO, ROLO COM 50 M	500	RL	FIDEPLA	2,41	1.205,00
5	98290	LINHA NYLON PARA PESCA 0,50MM ROLO COM 100 METROS ? 100% POLIAMIDA	50	UN	EKILON	9,50	475,00
TOTAL							30.100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 32-RÉGUA							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98346	RÉGUA DE ACRÍLICO CORES VARIADAS COM 30 CM	10.000	UN	DELLO	1,95	19.500,00
2	98318	RÉGUA DE ALUMINIO 50 CM	2.000	UN	BRW	29,52	59.040,00
TOTAL							78.540,00

LOTE 33-PRANCHETAS E LIVRO DE PONTO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98317	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESURA 2 MM, COR FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	1.000	UN	MAXCRIL	11,44	11.440,00
2	90179	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS. 100FLS	100	UN	SIDGRAPH	19,40	1.940,00
TOTAL							13.380,00

LOTE 34-BAMBOLÊS/BOLAS DE GUDE/PALITOS DE PICOLÉ/PALITOS DE CHURRASCO							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	98261	BAMBOLÊ 68 CM - BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPER REFORÇADO, DIÂMETRO DE 68 CM COM TUBOS MÍNIMOS DE 16 MM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. CORES DIVERSIFICADAS.	1.000	UN	SOLERIS OS	5,44	5.440,00
2	98265	BOLINHA DE GUDE, TAMANHO DA BOLA:18 MM. TIPO DE PRODUTO: BOLINHA DE VIDRO. COR: VERDE OU AZUL. COMPOSIÇÃO: VIDRO.	500	UN	COSTEIR A	0,20	100,00
3	54396	PALITO DE PICOLÉ - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	500	PC	THEOTO	4,88	2.440,00
4	82487	PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PC	THEOTO	5,20	520,00
TOTAL							8.500,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: S.A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 48.547.677/0001-70.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, com endereço à Rua Betânia, nº 331, Oliveira, Capim Grosso-BA, CNPJ/MF Sob o 40.549.778/0001-79 através do seu representante legal, SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, R.G. nº. 31429 CPF nº. 776.165-1, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 25.299,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 121/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 05- BASTÃO COLA QUENTE							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90117	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. UNIDADE.	5.000	UN	BRW	1,00	5.000,00
2	90146	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. UNIDADE.	5.000	UN	BRW	1,15	5.750,00
3	98313	PISTOLA P/COLA QUENTE FINA 10W BIVOLT - CORPO INJETADO EM PLASTICO	250	UN	MASTER	16,80	4.200,00
4	98314	PISTOLA P/COLA QUENTE GROSSA 40W -BIVOLT- CORPO INJETADO EM PLASTICO	250	UN	MASTER	24,20	6.050,00
TOTAL							21.000,00

LOTE 30-PORTA LÁPIS /CALCULADORA/MOLHA DEDOS/PRENDEDOR DE PAPEL							
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	67575	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTIRENO	200	UN	MAXCRIL	11,25	2.250,00
2	98271	CALCULADORA PORTÁTIL DIGITAL 12 DÍGITOS. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS SOMA, SUBTRAÇÃO, ADIÇÃO E DIVISÃO. FUNÇÕES DE RAÍZ QUADRADA E PORCENTAGEM. ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEMÓRIA INDEPENDENTE. AMPLO VISOR. MARCADORES DE VÍRGULA A CADA 3 DÍGITOS. - TECLADO COM MEMÓRIA; TECLA SHIFT (?); TROCA DE SINAL (+/-); MARK-UP	30	UN	HAIBRASIL	12,30	369,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3	58577	MOLHA - DEDOS, EMBALAGEM EM PLASTICO CARGA EM CREME ATOXICO NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA TAMANHO 12 LIQUIDO 12 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, ELICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA.	200	UN	MAXCRIL	2,60	520,00
4	96056	PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 19MM	400	UN	JOCAR OFFICE	0,30	120,00
5	96057	PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 32MM	400	UN	JOCAR OFFICE	1,10	440,00
6	96058	PRENDENDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP TAMANHO 51MM	400	UN	JOCAR OFFICE	1,50	600,00
TOTAL							4.299,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- 5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- 5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
- 6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 08 de abril de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: SAMILA SANTOS DE CARVALHO SILVA, CNPJ: 40.549.778/0001-79.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Jequié - BA – Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: AIR COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 36.379.685/0001-76

ENDEREÇO: RUA AFONSO BRAZ, 337 – VILA NOVA CONCEIÇÃO – SÃO PAULO - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 52/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 156/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Município de Jequié - Bahia, por meio de Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o não fornecimento dos itens listados na Solicitação de Fornecimento de nº 672/2024 emitida em 29/02/2024, vem por meio dessa, notificá-lo para que realize o cumprimento de entrega dos materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento mencionadas, com fulcro na, Clausula Segunda, Item 2.5 da Ata de Registro de Preço com número em epígrafe, *in verbis*:

"A entrega do objeto, deverá ser feita em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa." (grifos)

Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, sob pena de início de procedimento para a aplicação das penalidades cabíveis assegurada a ampla defesa e contraditório.

Jequié – Bahia, 16 de abril de 2024.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR FINANCEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para aquisição de (05) cinco aparelho telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações constantes deste termo de referência, para suprir todas as necessidade e desempenho das atividades do Conselho Tutelar, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Smartphone tela infinita LCD PLS de 6,7" Câmera traseira tripla de 50MP + 2MP + 2MP, Câmera frontal de 8MP, 128GB de armazenamento interno 6GB de memória RAM, Com tecnologia 4G e Dual Chip, Bateria com 5000mAh.	UN	05		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov.br ,
respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié-BA, 16 de abril de 2024.

Patricia Miranda Brandão Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.390 - EM 16 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA DE RUA JOSÉ SOUZA SANTOS A RUA G, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA, JEQUIÉ/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Souza Santos, a Rua G, localizada no Loteamento Água Branca, nesta Cidade.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.390 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 16 DE ABRIL DE 2024.
VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.220 - EM 16 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas Municipal nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. **LANA KELE BERTILOTE FONSECA**, representante Titular da Pastoral da Criança, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da representação das Organizações de Usuários de Assistência Social, nomeadas através do decreto nº 24.486/23, e em substituição nomeia o Sr. **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, como Conselheiro Titular da mesma organização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-Se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.220 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 26 DE ABRIL DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123.2024

Processo nº: 44/2024

Inexigibilidade nº: 106/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com endereço na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Sala 111, CEP 60.822-130, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 41.858.720/0001-70.

Objeto: contratação de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: Mari Fernandez, para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié a ser realizado na Praça da Bandeira, Jequié-Ba, no ano de 2024, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias - 05.04.2024 A 03.08.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106.2024

Processo nº: 44/2024

Contrato nº: 123/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, com endereço na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Sala 111, CEP 60.822-130, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 41.858.720/0001-70.

Objeto: contratação de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: Mari Fernandez, para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié a ser realizado na Praça da Bandeira, Jequié-Ba, no ano de 2024, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 – REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias - 05.04.2024 A 03.08.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2022

Processo nº: 207/2022

Concorrência Pública nº: 09/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Agua Branca, CEP: 45.206-793, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº 41.075.388/0001-77.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 21 de julho de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA na forma prevista na Cláusula Terceira – Da vigência do contrato e seu prazo de execução.

Fundamento Legal: 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Vigência: 90 (noventa) dias – 17.04.2024 A 16.07.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126.2024

Processo nº:49/2024

Inexigibilidade Nº 107/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com endereço na Av. José Munia, nº 4650, Sala Comercial n. 71, CEP – 15.090-045, Bairro – Redentora - Vila, São José do Rio Preto/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 17.490.177/0001-16.

Objeto: contratação de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: Zé Neto e Cristiano, para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié a ser realizado na Praça da Bandeira, Jequié-Ba, no ano de 2024, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias - 09.04.2024 A 07.08.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107.2024

Processo nº: 49/2024

Contrato nº: 126/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com endereço na Av. José Munia, nº 4650, Sala Comercial n. 71, CEP – 15.090-045, Bairro – Redentora - Vila, São José do Rio Preto/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 17.490.177/0001-16.

Objeto: contratação de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: Zé Neto e Cristiano, para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié a ser realizado na Praça da Bandeira, Jequié-Ba, no ano de 2024, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 120 (cento e vinte) dias - 09.04.2024 A 07.08.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

Processo: 199/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **ROSELI PEREIRA SOUZA 04169402502**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.975.702/0001-66, sediada na R Gregório Sergio, nº 54, Centro, CEP 45.215-000, Lafaiete Coutinho/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 26 de Abril de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **ROSELI PEREIRA SOUZA 04169402502** na forma prevista.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Valor Total: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias – 15/04/2024 a 10/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

Processo nº: 57/2024
Inexigibilidade nº 109/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JOSUE N. DA SILVA com endereço na R 2 Quadra B, nº 32, Casas Populares, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48.970-000, inscrita no CNPJ nº 20.125.265/0001-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECADASTRAMENTO DAS OSC'S NO CMAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, F, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj / Ativ: 2193 – Gestão Descentralizada do Cadastro Único – Program
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de ASS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 15/04/2024 a 12/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024

Processo nº: 57/2024
Contrato nº 133/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: JOSUE N. DA SILVA com endereço na R 2 Quadra B, nº 32, Casas Populares, Senhor do Bonfim/BA, CEP 48.970-000, inscrita no CNPJ nº 20.125.265/0001-23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RECADASTRAMENTO DAS OSC'S NO CMAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, F, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj / Ativ: 2193 – Gestão Descentralizada do Cadastro Único – Program
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de ASS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 15/04/2024 a 12/10/2024.